



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EXPERIÊNCIA E TRABALHO

Indicação nº 172/2020
Assunto: Reivindicação
Autor: Bruno Banana

Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as):

O vereador abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Trânsito Transportes e Mobilidade, o estudo de uma sinalização mais efetiva, com faixas de pedestre e principalmente a implantação de rampas acessíveis na Praça dos Trabalhadores.

JUSTIFICATIVA:

Com a transferência da Feira aos sábados que era realizada na Rua Jorge Jacob Yunes no Setor Norte, para a Praça dos Trabalhadores, o fluxo de pessoas que terão acesso à mesma se torna cada vez maior, uma forma de prevenir acidentes é uma melhor sinalização naquele local e também a implantação de rampas acessíveis respeitando a lei de acessibilidade, seguindo as normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9050: 2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

O que diz a lei:

• O artigo 5º da Constituição Federal estabelece o direito de ir e vir de todos os cidadãos brasileiros, ou seja, qualquer pessoa (inclusive com deficiência ou mobilidade reduzida) deve ter o direito de chegar “confortavelmente” a qualquer lugar.

Aprovado por unanimidade

18/05/2020

Presidente



CÂMARA

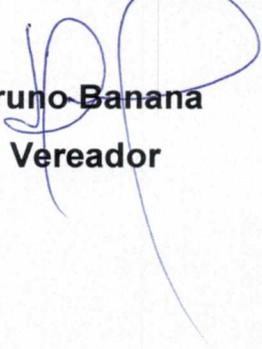
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

EXPERIÊNCIA E TRABALHO

- O Decreto nº 5.296/04, que regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Enfoque na mobilidade urbana, construção dos espaços e nos edifícios de uso público e legislação urbanística.

- A Lei 10.098/00 estabelece as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade mediante a supressão de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2020.


Bruno Banana
Vereador